



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**ATO Nº -8-0-2-**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o necessário encerramento das atividades da Câmara Municipal, quer administrativas, quer orçamentárias e financeiras do presente exercício, bem como o recesso legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6649, de 05 de dezembro de 2018, o qual declara ponto facultativo os dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que a prática demonstra ser completamente inócuo o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, com pouquíssima ou mesmo nenhuma presença de munícipes nos dias que antecede o natal e após o ano novo, notadamente em razão do recesso legislativo;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de suspensão do expediente a partir das 14:00 horas no dia 13 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E** suspender, à partir das 14:00 horas, o expediente no âmbito da Câmara Municipal no próximo dia 13, bem como suspender o expediente nos dias 23 de dezembro, 2 e 3 de janeiro de 2020.

Campo Limpo Paulista, 11 de dezembro de 2019.

**A Mesa da Câmara**

**ANTONIO FIAZ CARVALHO**

**Presidente**

**ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA**  
**1º Secretário**

**VALDIR ANTÔNIO ARENGHI**  
**2º Secretário**

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**  
**Vice-Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**José Benedito Rizzato**  
**Diretor de Administração e Finanças**